

LEI Nº909
De 15 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre nome de Travessa de nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

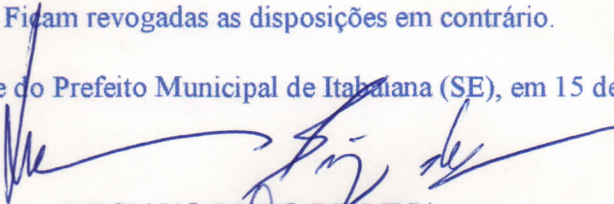
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Travessa São Luiz situada entre a rua K do Conjunto Euclides Paes Mendonça até a Rua São Luiz passará a denominar-se de Travessa ANTÔNIO TAMANQUEIRO (Antônio Pereira Júnior).

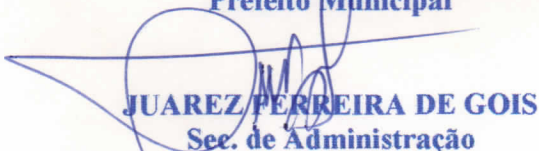
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 15 de dezembro de 1999.



LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal



JUAREZ FERREIRA DE GOIS
Sec. de Administração

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº ⁹⁰⁹.....
De 15 de dezembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de
Travessa de nossa cidade e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - A atual Travessa São Luiz situada entre a rua K do Conjunto Euclides Paes Mendonça até a Rua São Luiz passará a denominar-se de Travessa ANTÔNIO TAMANQUEIRO (Antônio Pereira Júnior).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana (SE), em 15 de dezembro de 1999.


OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ TELES DE MENDONÇA
1º SECRETÁRIO